



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Uruaçu
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 053/2022

Uruaçu (GO), 12 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Uruaçu (GO).

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas, Projeto de Lei que dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

Na oportunidade solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **urgência**.

Sem mais para o momento, renovamos os votos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Uruaçu
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 015/2022.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Uruaçu
Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei ora encaminhado para apreciação em **caráter de urgência** e posterior votação por essa Egrégia Casa de Leis, dispõe sobre a correção anual na remuneração dos servidores públicos municipal.

Deverá ser feito a correção utilizando-se o índice nacional de preços ao consumidor, **INPC**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é considerado o valor acumulado dos últimos 12 meses, sempre tomando por base o período de maio do exercício anterior ao abril do exercício atual.

Portanto, a correção a ser aplicada no ano corrente será de 12,46% (Doze vírgula Quarenta e Seis por cento).

Certo e convicto da atenção e empenho de Vossa Excelência e de seus ilustres pares para todo exposto, renovo minha manifestação de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Uruaçu, aos 12 dias do mês de maio de 2022.


Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Uruaçu
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 015/2022

"Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo à base de **12,46%** (Doze vírgula Quarenta e Seis por cento), correspondente à variação do **INPC/IBGE de maio de 2021 à abril de 2022**.

§ 1º - A revisão indicada no caput deste artigo não será extensivo aos servidores que recebem o Piso Nacional, como os servidores do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Endemias, e todos àqueles cuja revisão salarial seja definida por lei federal e agentes políticos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás,
aos 12 (Doze) dias do mês de maio de 2022.

Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal